



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 – SECULT
PROCESSO Nº 12.916/2024-26

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, E A ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL, VISANDO
A REALIZAÇÃO DO PROJETO FESCETE –
FESTIVAL DE CENAS TEATRAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por sua titular, **CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 195, Macuco, Santos/SP, CEP: 11.015-201 inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.709.299/0001-26, neste ato representada por **KARLA NEVES LACERDA NORATO**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.738.645-6, inscrita no CPF/MF sob nº 130.489.408-80, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto "FESCETE – Festival de Cenas Teatrais", nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da **ENTIDADE**:

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia da Secretária Municipal de Cultura, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
- e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;
- j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Cultura após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- c) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- d) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 354.565,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), em parcela única à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.10.00.3.3.50.41.00.13.392.0046.2900, Fonte 08, e Nota de Empenho nº 9373, emitida em 23 de maio de 2024, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Cultura, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III - Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) parcela(s), sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designada a ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Sra. Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira, gestora da presente parceria, ou outro funcionário para este fim designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais pelo que eu, Vitoria Corrêa Lins, o digitei, dato e assino.

V. Lins

Santos, 22 / 07 / 2024.


**CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS
CALIXTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA**


Fábio Machado Domingues
Reg.: nº 30.305/7
DERAT/GPM

TESTEMUNHA

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLA NEVES LACERDA NORATO
DATA: 15/07/2024 14:36:25-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

**KARLA NEVES LACERDA NORATO
ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL**


Karla Neves Lacerda Norato
Reg.: 35.879-8
DERAT/GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 12916/2024-26

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

72

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da organização da sociedade civil

1.1 Informações da organização: ✓

Nome: Associação Canal Cultural

CNPJ: 50.709.299/0001-26

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 195, CEP.: 11015-201 – Santos/SP

Telefone: 13 3233 6060

E-mail: contato.canalcultural@gmail.com

1.2 Informações do responsável legal: ✓

Nome: Karla Neves Lacerda Norato

RG: 18.738.645-6

CPF: 130.489.408-80

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 195, CEP.: 11015-201 – Santos/SP

Telefone: 13 991110722

E-mail: contato.canalcultural@gmail.com

1.3 Informações do gestor do projeto: ✓

Nome: Pedro Sérgio Norato

RG: 22.843.470-1

CPF: 090.796.998-45

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 195, CEP.: 11015-201 – Santos/SP

Telefone: 13 991110722

E-mail: contato.canalcultural@gmail.com

2. Objeto da parceria

Realização do projeto "FESCETE – Festival de Cenas Teatrais". ✓

3. Justificativa

O FESCETE é o festival de cenas mais antigo do país que estabeleceu, nos últimos anos, o diálogo entre os maiores festivais do gênero no país (Breves Cenas - Manaus/AM; Mostra de Cenas Curtas - Curitiba/PR; Festival Cenas Curtas - Belo Horizonte/MG), criando um intercâmbio de trabalhos relevantes apresentados nesses festivais.

Sua realização busca incentivar novos artistas na Categoria Mirim, fomentando a experiência artística multissensorial, tão relevante a essa faixa etária. Na Categoria Estudantil, estreita a relação entre arte, cultura e educação e nas categorias adulto e monólogo, promove o encontro entre iniciantes e profissionais, estabelecendo assim, uma formação crítica e social da arte.

JX

73

O FESCETE também impacta na riqueza cultural e artística do país, pois possibilita a formação de atores, diretores, dramaturgos e de toda a equipe técnica envolvida na preparação de um produto artístico, seja qual for o segmento cultural.

Todos os anos, fomenta novos artistas no cenário nacional que encontram no projeto um espaço para divulgação e ampliação de seus trabalhos.

O festival abrange diversos públicos da cidade de Santos e a maior parte dos ingressos são doados a instituições, ongs, associações culturais, escolas da rede pública de ensino, incentivando a formação de platela. Os participantes do FESCETE recebem ingressos gratuitos para todos os eventos do festival.

4. Público beneficiário

12 (doze) mil pessoas, adultos, estudantes do ensino fundamental, médio e público em geral.

5. Metas a serem atingidas

Nº	Descrição da meta	Data de início	Data de término	Resultados esperados	Meio de verificação de cumprimento
01	Contratação de 1 (um) profissional para coordenação geral	1º mês	5º mês	Coordenar as etapas de pré-produção, produção e pós-produção	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
02	Contratação de 1 (um) profissional para direção de produção	1º mês	5º mês	Cuidar das etapas de pré-produção, produção e pós-produção e prestação de contas	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
03	Contratação de 1 (um) diretor de marketing	1º mês	5º mês	Estudar o tema do evento e criar a identidade visual por meio de peças gráficas	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
04	Contratação de 1 (um) assessor de imprensa	1º mês	5º mês	Divulgação do evento, por meio de press-releases, entrevistas, pautas em TV's, jornais e rádios da cidade	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
05	Contratação de 1 (um) Social Media	1º mês	5º mês	Divulgação e engajamento de posts, fotos e demais divulgações em mídias sociais	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
06	Contratação de	1º mês	5º mês	Auxiliar nas etapas de	Comprovante de



74

	3 (três) assistentes de produção			pré-produção, produção e pós- produção e prestação de contas	despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
07	Contratação de 01 (um) apresentador	1º mês	6º mês	Apresentar as ações do festival	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
08	Contratação de 01 (um) profissional de contrarregre- m	1º mês	5º mês	Auxiliar as ações do festival na área de contrarregreagem	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
09	Contratação de 01 (um) Coordenador Técnico	1º mês	5º mês	Coordenar e fiscalizar todas as montagens técnicas e de estruturas do festival	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
10	Contratação de 01 (um) Editor de Vídeo	1º mês	5º mês	Editar os vídeos promocionais, institucionais e de divulgação do Festival que serão veiculados em mídias sociais e site	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
11	Contratação de 01 (um) Intérprete de LIBRAS	1º mês	5º mês	Disponibilizar a acessibilidade para pessoas com deficiência	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
12	Contratação de 06 (seis) orientadores	1º mês	5º mês	Profissionais das artes contratados para orientação e premição dos destaques das categorias Adulto, Mirim, Estudantil A, Estudantil B, Monólogo e Poesia	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
13	Contratação de 1 (um) artista de Teatro Lambe-Lambe	1º mês	5º mês	Desenvolver e apresentar uma Mostra de Teatro Lambe-Lambe	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
14	Contratação de 1 (um) Editor e revisor	1º mês	5º mês	Editor e revisor das peças gráficas impressas para divulgação, bem como elaboração	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento

8 8

15	Contratação de 05 (cinco) Grupos Teatrais	1º mês	5º mês	Grupos teatrais para mostra de espetáculos	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
16	Contratação de 1 (um) Artista homenageado	1º mês	5º mês	Artista homenageado de grande renome e importância para a cultura e arte brasileiras	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
17	Contratação de 1 (um) Fotógrafo	1º mês	5º mês	Registro fotográfico da etapa de produção e realização do evento	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
18	Contratação de 1 (um) Video Maker	1º mês	5º mês	Registro videográfico da etapa de produção e realização do evento.	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
19	Contratação de 1 (um) Técnico de Luz	1º mês	5º mês	Iluminação das ações do festival nos teatros e espaços culturais da cidade.	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
20	Contratação de 1 (um) Técnico de Som	1º mês	5º mês	Sonorização das ações do festival nos teatros e espaços culturais da cidade.	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
21	Contratação de 1 (um) Grupo performático de teatro popular	1º mês	5º mês	Performances sobre cultura popular durante o evento	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
22	Contratação de 1 (um) Oficineiro - residência artística	1º mês	5º mês	Profissional responsável por ministrar uma oficina teatral	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
23	Contratação de 1 (um) Diretor de Palco/Ensaios	1º mês	5º mês	Organização dos ensaios, horários de apresentações e organização de equipe.	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
24	Serviço de gráfica	1º mês	5º mês	Pecas gráficas em papel e lona para divulgação do evento.	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento

76

25	Serviço de promoção	1º mês	5º mês	Camisetas e troféus para a promoção do evento e premiação dos destaques do evento	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
26	Serviço de catering	1º mês	5º mês	Fornecer lanches, louças, talheres para equipe do festival	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
27	Serviço contábil	1º mês	5º mês	Assessoria contábil	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento

6. Atividades previstas

6.1 Realização da 28ª Edição do FESCETE - Festival de Cenas Teatrais

Descrição: atua no segmento de teatro, tendo em suas categorias de cenas (com duração de 10 a 15 minutos cada) a divisão de Teatro Mirim, Adulto, Estudantil A (estudantes do 1º ao 7º ano) e Estudantil B (estudantes do 8º, 9º e Ensino Médio) e Categoria Monólogo. O festival tem caráter de estímulo e orientação artística. Em primeira instância, não haverá curadoria de cenas inscritas, respeitando o limite de 66 cenas no total, dentro dos prazos estabelecidos nos Regulamentos. Caso o número de inscritos ultrapasse esse limite, o FESCETE fará uma seleção das cenas inscritas priorizando os prazos estabelecidos e a qualidade dos materiais enviados.

Além do teatro, o festival trabalha com a participação de outros segmentos artísticos que, devido à importância e ao histórico do festival, grupos e artistas encontram no evento uma oportunidade para expor seus trabalhos durante o período de realização, fortalecendo assim as interligações e conexões culturais.

A edição contará com uma comissão artística que orientará cenas inscritas separadamente pelas categorias de teatro, realizando as Rodas de Partilha (bate-papo) entre orientadores e artistas das cenas, visando assim o fortalecimento artístico desses profissionais e estudantes.

Duração: 15 (quinze) dias.

Local: Teatro Guarany, Teatro Municipal Brás Cubas, Teatro Coliseu, Concha Acústica de Santos, museus, galerias e praças da cidade.

Horário: será definido após o encerramento das inscrições das cenas participantes de cada categoria.

Programação:

[Assinatura]

++

- Abertura com o cerimonial e, em seguida, a apresentação de um espetáculo convidado que tenha relação com a temática ou o artista homenageado da edição.

- Mostras de Cenas (entre 5 e 8 cenas por dia), com duração de 10 a 15 minutos cada, divididas em Teatro Mirim, Adulto, Estudantil A (estudantes do 1º ao 7º ano) e Estudantil B (estudantes do 8º, 9º e Ensino Médio) e Categoria Monólogo.

- Apresentações de espetáculos convidados da cidade de Santos ou do país, propiciando o intercâmbio criativo entre artistas e público.

- 20º Concurso Estudantil de Poesia, valorizando as potencialidades para a arte da palavra e estimulando a leitura e a escrita nos jovens estudantes de escolas públicas, privadas e universidades de todo país. Já há uma histórica divulgação deste concurso dentro das escolas, que se organizam para estimular seus alunos a se inscreverem. Anualmente temos ao menos cerca de 200 poesias inscritas no festival. Como estímulo, os inscritos ganham acesso às cenas, espetáculos e ações formativas do FESCETE.

- Oficina de Residência Teatral com aulas teóricas e práticas, duração total de 4 horas/aula, sobre os elementos básicos do universo teatral e suas narrativas. A aula inicia com aquecimento - exercícios de interação - jogos teatrais - improvisação - sensibilização - finalização.

Público-alvo: interessados a partir dos 15 anos.

Vagas: 10 (mínimo) e 20 (máximo).

Inscrição dos participantes: por ordem de chegada.

7. Planilha de desembolso

Nº 1	Recursos Humanos	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Coordenador Geral	UN	1	25.000,00	25.000,00
1.2	Diretor de Produção	UN	1	20.000,00	20.000,00
1.3	Diretor de Marketing	UN	1	18.520,00	18.520,00
1.4	Assessor de Imprensa	UN	1	16.480,00	16.480,00
1.5	Social Media	UN	1	7.000,00	7.000,00
1.6	Assistente de produção I	UN	1	8.000,00	8.000,00

28

1.7	Assistente de produção II	UN	1	8.000,00	8.000,00
1.8	Assistente de produção III	UN	1	8.000,00	8.000,00
1.9	Apresentador	UN	1	5.000,00	5.000,00
1.11	Contrarregra	UN	1	2.540,00	2.540,00
1.12	Coordenador técnico	UN	1	9.000,00	9.000,00
1.13	Editor de vídeos	UN	1	7.000,00	7.000,00
1.14	Intérprete de LIBRAS	UN	1	3.800,00	3.800,00
1.15	Jurado/Orientador Adulto	UN	1	2.500,00	2.500,00
1.16	Jurado/Orientador Mirim	UN	1	2.500,00	2.500,00
1.17	Jurado/Orientador Monólogo	UN	1	2.500,00	2.500,00
1.18	Jurado/Orientador Estudantil A	UN	1	2.500,00	2.500,00
1.19	Jurado/Orientador Estudantil B	UN	1	2.500,00	2.500,00
1.20	Jurado/Orientador Poesia	UN	1	2.500,00	2.500,00
1.21	Artista de Teatro Lambe-Lambe	UN	1	11.565,00	11.565,00
1.22	Editor e revisor de impressos e revista	UN	1	2.500,00	2.500,00
1.23	Grupo Teatral (espetáculos convidados)	UN	5	7.000,00	35.000,00

1.24	Artista homenageado/Espetáculo de abertura	UN	1	25.000,00	25.000,00
1.25	Fotógrafo	UN	1	4.600,00	4.600,00
1.26	Video Maker	UN	1	4.600,00	4.600,00
1.27	Técnico de Luz	UN	1	5.000,00	5.000,00
1.28	Técnico de Som	UN	1	5.000,00	5.000,00
1.29	Grupo performático de teatro popular	UN	1	15.000,00	15.000,00
1.30	Oficineiro – residência artística	UN	1	3.500,00	3.500,00
1.31	Diretor de Palco/Ensaios	UN	1	5.000,00	5.000,00
				Subtotal	R\$ 270.105,00

Nº 2	Serviços de gráfica	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Certificados (Premiação)	UN	300	1,15	345,00
2.2	Certificados (Participação)	UN	1.300	0,66	858,00
2.3	Convites (Ingressos)	UN	14.000	0,11	1.540,00
2.4	Convite de Abertura	UN	500	1,39	695,00
2.5	Crachá	UN	2.000	0,51	1.020,00
2.6	Cartaz	UN	800	0,94	752,00

80

2.7	Flyer.pb	UN	5.000	0,12	600,00
2.8	Livreto de Programação	UN	2.000	3,01	6.020,00
2.9	Livreto de Relatório final	UN	20	100,00	2.000,00
2.10	Banner em lona 90x120	UN	10	80,00	800,00
2.11	Banner em lona 141x200	UN	8	200,00	1.680,00
2.12	Banner em lona 420x600	UN	1	3.445,00	3.445,00
2.13	Banner em lona 214x300	UN	1	515,00	515,00
2.14	Faixas 70x300	UN	5	208,00	1.040,00
2.15	Adesivo Impresso para Galeria de arte	UN	1	11.000,00	11.000,00
Subtotal					32.310,00

Nº 3	Serviço de promoção	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Camisetas	UN	350	45,00	15.750,00
3.2	Serviço de produção de troféus de madeira	UN	130	80,00	10.400,00
Subtotal					26.150,00

Nº 4	Serviço de Catering	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Catering para equipe de trabalho e participantes	UN	1	23.000,00	23.000,00
Subtotal					23.000,00

8

81

Nº 5	Serviço Contábil	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	Assessoria contábil	UN	1	3.000,00	3.000,00
Subtotal					3.000,00
TOTAL					354.565,00



Karla Neves Lacerda Norato
Presidente
Associação Canal Cultural

ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL
CNPJ 50.079.299/0001-26
Avenida Cons. Rodrigues Alves 195
Macuco - Santos - CEP 11015-201

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARLA NEVES LACERDA NORATO
Data: 15/07/2024 11:35:47-0:00
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

8



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

08 /2024 - SECULT

OBJETO:

Realização do Projeto "FESCETE - Festival de Cenas Teatrais"

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 354.565,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

EXERCÍCIO (1):

2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 22 / 07 /2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: KARLA NEVES LACERDA NORATO
Cargo: Presidente da Associação Canal Cultural
CPF: 130.489.408-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 130.513.528-88

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: KARLA NEVES LACERDA NORATO
Cargo: Presidente da Associação Canal Cultural
CPF: 130.489.408-80

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARLA NEVES LACERDA NORATO
Data: 13/07/2024 11:33:03-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO/ENTIDADE
PÚBLICO(A):**
CNPJ Nº:

MUNICÍPIO DE SANTOS
58.200.015/0001-83

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:**
CNPJ Nº:

Associação Canal Cultural
50.709.299/0001-26

TERMO DE FOMENTO Nº:

08 / 2024 - SECULT

DATA DA ASSINATURA:

22 / 07 / 2024

VIGÊNCIA:

da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

OBJETO:

Realização do Projeto "FESCETE - Festival de
Cenas Teatrais".

VALOR TOTAL:

R\$ 354.565,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil,
quinhentos e sessenta e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 22 / 07 / 2024.


CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
conceicaosilva@santos.sp.gov.br